

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0251-23

LOTE 1: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO E POSICIONAMENTO GNSS RELATIVO ESTÁTICO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ALTIMÉTRICA DE ALTA PRECISÃO DE ITAIPU BINACIONAL (RAIB)

LOTE 2: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE APOIO PARA SUPERVISÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO E POSICIONAMENTO GNSS RELATIVO ESTÁTICO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ALTIMÉTRICA DE ALTA PRECISÃO DE ITAIPU BINACIONAL (RAIB).

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0251-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

“Solicitamos os esclarecimentos abaixo, referente ao processo em referência, especificamente ao LOTE 2: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE APOIO PARA SUPERVISÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO E POSICIONAMENTO GNSS RELATIVO ESTÁTICO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ALTIMÉTRICA DE ALTA PRECISÃO DE ITAIPU BINACIONAL (RAIB), tendo em vista algumas divergências de informações:”

PERGUNTA 1

“Entendemos que a proponente interessada poderá apresentar intenção / proposta apenas para o LOTE de interesse; não sendo obrigatória a participação em todos os lotes. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 2

“Entendemos que as proponentes poderão apresentar o credenciamento junto à ITAIPU (conforme item 1.4.2 do CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES) ou apresentar no momento da habilitação toda a documentação necessária. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto.

Para atendimento da exigência da alínea “a”, incisos I e II, do subitem 1.4.2 do CBC, a proponente deverá possuir Certificado de Registro Cadastral (CRC) vigente, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, na modalidade de Cadastro Completo, em um ou mais dos códigos listados, o que implica em a proponente já ter apresentado anteriormente à ITAIPU a documentação exigida para obtenção do CRC. Caso a proponente não possua cadastro ou possua cadastro desatualizado, deverá observar as condições e prazos estabelecidos no subitem 1.4.2.2 do CBC.

Os documentos exigidos nas demais alíneas do subitem 1.4.2 do CBC deverão ser apresentados na etapa de verificação da habilitação, conforme subitem 2.19 do CBC.

PERGUNTA 3

“Entendemos que os profissionais constantes no edital poderão ser considerados em regime CLT ou PJ. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Resposta prejudicada. Cabe esclarecer que as contratações em licitação não permitem a subcontratação, de modo que os profissionais não poderão ser “considerados em regime de PJ” (cf. CLÁUSULA 40 das Minutas de Contrato). No mais, a(s) futura(s) contratada(s) deverão observar o regime jurídico aplicável, destacando-se as disciplinas da CLÁUSULA 8ª, IV, XII e XVIII da Minuta de Contrato do Lote 1 e CLÁUSULA 8ª, IV, XIII e XVII, da Minuta de Contrato do Lote 2.

PERGUNTA 4

“Entendemos que não há garantia de prazo mínimo de prestação dos serviços de cada profissional pela ITAIPU, podendo por exemplo, o Auxiliar de Topografia ser convocado para prestação de serviços durante apenas 3 meses. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Com relação ao Lote 2:

Para os “Serviços de Engenharia de Apoio para Supervisão”, a equipe mínima detalhada deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato, que é estimada para até 42 (quarenta e dois) meses, portanto, para esses serviços, o entendimento está incorreto.

Para os “Serviços de Engenharia de Apoio para Supervisão sob Demanda”, o entendimento está correto.

PERGUNTA 5

“Entendemos que os valores constantes no ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO - LOTE 2, serão revistos pela ITAIPU, uma vez que considerando o melhor cenário (profissionais atuando durante todo período do contrato, fazendo assim o percentual de encargos diminuir consideravelmente) ainda assim, o valor máximo estimado do ENGENHEIRO ultrapassaria R\$ 20.190,03, tendo por base a exigência legal/sindical do piso salarial da categoria. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. As interessadas deverão formular as suas propostas considerando seus custos, o mercado, o regime jurídico aplicável, entre outros. O ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO - LOTE 2 é apenas mais um dos elementos que poderá ser utilizado pelas interessadas para a formulação das suas propostas.

Caso a proponente entenda necessário, poderá apresentar preço superior ao Orçamento Estimado da ITAIPU, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) o julgamento dos preços (unitário e total) ofertados no certame, de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.

Por fim, as interessadas também deverão cumprir com as disciplinas da CLÁUSULA 8ª, XIII e XVII da Minuta de Contrato do Lote 2.

PERGUNTA 6

“Entendemos que o regime de contratação será pelo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto, pois o regime de contratação será por preço unitário. Entretanto, para fins de licitação, a disputa se dará pelo preço total ofertado para o Lote.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0251-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 13 de abril de 2023
---	--------------------------------------